

Aviso de

# CONTRATAÇÃO DIRETA

0016/2025

## CONTRATANTE (UASG)

CORVETA JULIO DE NORONHA (791619)

## OBJETO

Aquisição de tinta marítima para Corveta Julio de Noronha.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.960,00

## DATA DA SESSÃO

Divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas

## HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

## Sumário

|                                                                             |    |
|-----------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....                                        | 3  |
| 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....                                 | 4  |
| 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL..... | 5  |
| 4. FASE DE LANCES.....                                                      | 7  |
| 5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....                                | 8  |
| 6. HABILITAÇÃO.....                                                         | 10 |
| 7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....                                           | 11 |
| 8. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....                                     | 12 |
| 9. CONTRATAÇÃO.....                                                         | 12 |
| 10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....                                | 13 |
| 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....                                             | 15 |



**CORVETA “JULIO DE NORONHA”  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº16/2025**

**(Processo Administrativo n.º63989.000907/2025-89 )**

Torna-se público que a , Corveta Julio de Noronha, por meio do seu Departamento de Intendência e sua gerência de obtenção, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão: Divulgado no PNCP**

**Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 hs**

**Link: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**Critério de Julgamento: Menor Preço**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de tinta marítima para a Corveta Julio de Noronha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
  - 1.1.1.Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições

análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

- 3.9.4.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.5.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### 4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
  - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$0,05.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
  - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
  - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
  - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 5.4.1. SICAF;
  - 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
  - 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
  - 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
  - 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
  - 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 5.8.1. conter vícios insanáveis;

- 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
  - 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
  - 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
  - 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
  - 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo entre 2(duas) e 4(quatro) horas sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
  - 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3(três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7.ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- 8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

Rio de Janeiro, RJ, ..... de ..... de 20.....

JOÃO VICTOR GALLO NOVAES

Capitão de Fragata

Ordenador de Despesas



**MARINHA DO BRASIL**  
**COVERTA "JULIO DE NORONHA"**

**CHECK-LIST DISPENSA ELETRÔNICA**

São os atos administrativos e documentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e nas Instruções Normativas nº 65 e 67/2021, necessários à boa instrução da fase interna do procedimento de contratação por dispensa eletrônica.

**LISTA DE VERIFICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA**

| <b>ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS</b>                                                                                                                                                              | <b>SIM/NÃO*</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 1. Formalização da Demanda                                                                                                                                                                                                | SIM             |
| 2. Estudo Técnico Preliminar - ETP<br>2.1 Tem ETP Digital: sim ( ) não ( x )                                                                                                                                              | SIM             |
| 3. Mapa de Gerenciamento de Riscos - MGR                                                                                                                                                                                  | SIM             |
| 4. Portaria de nomeação da equipe de planejamento                                                                                                                                                                         | SIM             |
| 5. Estimativa de Despesa e Justificativa de Preço<br>5.1. Pesquisa de Preços (Orçamentos)<br>5.2. Mapa Comparativo de Preços ( x )<br>5.2.1. CATMAT/CATSER ( x )<br>5.2.2. CNAE ( x )<br>5.2.3. Natureza de Despesa ( x ) | SIM             |
| 6. Termo de Referência                                                                                                                                                                                                    | SIM             |
| 7. Aviso de Dispensa Eletrônica                                                                                                                                                                                           | SIM             |

Dispensada confecção do ETP digital conforme Instrução Normativa Nº58/2022 da SEGES/ME em seu Art. 14 .

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUIZ FELLIPE AMARAL AGUIAR  
Data: 17/09/2025 09:18:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ FELLIPE AMARAL AGUIAR  
Capitão-Tenente  
Encarregado da Primeira Divisão

ASSINADO DIGITALMENTE



**MARINHA DO BRASIL**  
**CORVETA "JULIO DE NORONHA"**  
**PROCESSO Nº 63989.000907/2025-89**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

|                                                                    |                          |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Órgão: CORVETA "JULIO DE NORONHA"                                  |                          |
| Setor Requisitante: DEPARTAMENTO DE ARMAMENTO                      |                          |
| Responsável pela Demanda: CT 11.0125.44 LUIZ FELLIPE AMARAL AGUIAR |                          |
| E-mail: luiz.amaral@marinha.mil.br                                 | Telefone: (21) 2189-1585 |

**1. Categoria do Objeto:**

- ( ) Serviço não continuado  
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra  
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra  
(X) Material de consumo  
( ) Material permanente / equipamento

**2. Justificativa da necessidade da contratação**

A aquisição de tinta para a Corveta "Julio de Noronha" é essencial para assegurar a conservação estrutural, a segurança operacional e a adequada apresentação marinheira do navio. Devido ao desgaste natural provocado pelo tempo e pelas severas condições ambientais e operacionais a que está submetida, torna-se necessário manter um programa contínuo de pintura preventiva e corretiva das suas superfícies.

Além da proteção contra corrosão, especialmente em razão da salinidade e da umidade do ambiente marítimo, a pintura naval tem papel estratégico na preservação da capacidade operativa da embarcação, contribuindo para evitar falhas estruturais que possam comprometer missões futuras.

A previsão de comissões em que a Corveta representará a Marinha do Brasil ao lado de outros meios da Esquadra reforça ainda mais essa necessidade, pois a apresentação marinheira é um reflexo direto dos valores institucionais de disciplina, organização e excelência militar. A manutenção de um padrão elevado de aparência fortalece a imagem institucional da Marinha, transmitindo profissionalismo e comprometimento tanto no contexto nacional quanto internacional.

Dessa forma, a aquisição da tinta solicitada constitui medida indispensável para garantir a prontidão e a confiabilidade do meio, refletindo não apenas um cuidado estético, mas um compromisso com a segurança da tripulação, a preservação do patrimônio público e a projeção da imagem da Marinha e da República em operações de alta visibilidade.

### 3. Quantidade de material a ser contratado

| ITEM | CATMAT | PDM  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | QTD | UF | VALOR UNIT. |
|------|--------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-------------|
| 1    | 224302 | 1596 | Balde(20L) de tinta cinza (nos padrões RAL, Munsell ou conforme especificação dos navios da Marinha do Brasil), do tipo acabamento à base de resina alquídica, com acabamento semi brilho, alto poder de cobertura e fácil aplicação com as seguintes especificações: recomendada para pintura de manutenção em indústrias e equipamentos de baixa agressividade química, possuindo excelente desempenho quando aplicada sobre primer alquídico específico; atende à Norma Petrobras N 1232; é monocomponente; suas características incluem: cor Ral, Munsell ou conforme padrão do cliente; brilho semi brilhante de 60 a 80 UB; sólidos por volume de 42 ± 2% (ISO 3233); prazo de validade de 12 meses a 25°C; espessura por demão (seca) de 20 µm a 30 µm; e rendimento teórico de 16,8 m²/l sem diluição na espessura de 25 µm seco, sem considerar os fatores de perda na aplicação; sua resistência ao calor seco é de temperatura máxima de 60 °C, sendo que revestimentos orgânicos podem sofrer alterações de cor, brilho e aderência quando expostos a temperaturas superiores a 60 °C. | 4   | UN | R\$ 990,00  |

### 4. Estimativa do valor da contratação

R\$ 3.960,00

### 5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/aquisição

30 dias após a emissão da Nota de Empenho.

### 6. Indicação do (s) membro(s) da equipe de planejamento, conforme Port nº 02/2024, da Corveta “Julio de Noronha”



Documento assinado digitalmente  
LUIZ FELLIPE AMARAL AGUIAR  
Data: 17/09/2025 09:18:38-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LUIZ FELLIPE AMARAL AGUIAR  
Capitão-Tenente  
Responsável do setor solicitante



## **MARINHA DO BRASIL**

### **CORVETA "JULIO DE NORONHA"**

#### **Estudo Técnico Preliminar nº 16/2025**

#### **1. Informações Básicas**

- Categoria do Objeto: Bens.
- Processo Administrativo: 63989.000907/2025-89

#### **2. Descrição da necessidade**

A aquisição de tinta para a Corveta "Julio de Noronha" é necessária para proteger suas estruturas contra corrosão, preservar a funcionalidade do navio e manter sua apresentação marinha. O desgaste provocado pelo tempo e pelas operações intensas exige manutenção contínua. A previsão de comissões reforça a importância de uma boa aparência, que reflete os valores da Marinha. A pintura também contribui para a segurança da tripulação e a projeção da imagem institucional da Força em representações oficiais.

#### **3. Área requisitante**

- Área Requisitante: Primeira Divisão
- Responsável: CT LUIZ AMARAL

#### **4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 04 Baldes(20L) de tinta cinza (nos padrões RAL, Munsell ou conforme especificação dos navios da Marinha do Brasil), do tipo acabamento à base de resina alquídica, com acabamento semi brilho, alto poder de cobertura e fácil aplicação com as seguintes especificações: recomendada para pintura de manutenção em indústrias e equipamentos de baixa agressividade química, possuindo excelente desempenho quando aplicada sobre primer alquídico específico; atende à Norma Petrobras N 1232; é monocomponente; suas características incluem: cor Ral, Munsell ou conforme padrão do cliente; brilho semi brilhante de 60 a 80 UB; sólidos por volume de  $42 \pm 2\%$  (ISO 3233); prazo de validade de 12 meses a 25°C; espessura por demão (seca) de 20  $\mu\text{m}$  a 30  $\mu\text{m}$ ; e rendimento teórico de 16,8  $\text{m}^2/\text{l}$  sem diluição na espessura de 25  $\mu\text{m}$  seco, sem considerar os fatores de perda na aplicação; sua resistência ao calor seco é de temperatura máxima de 60 °C, sendo que revestimentos orgânicos podem sofrer alterações de cor, brilho e aderência quando expostos a temperaturas superiores a 60 °C.

Os materiais deverão possuir garantia técnica mínima de 12 (doze) meses, assegurando a conformidade com os padrões especificados durante sua aplicação e utilização. Caso seja constatado que o desempenho não atende às especificações estabelecidas, dentro desse prazo, caberá à contratada a substituição ou correção, sem ônus adicional. O local de

entrega/prestação de serviço será no seguinte endereço: Navio Corveta “Julio de Noronha”: PRAÇA BARÃO DE LADÁRIO - S/Nº - ILHA DAS COBRAS - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL - 20091-000. Os custos referentes ao frete para entrega da mercadoria/realização do serviço já devem estar embutidos no valor da contratação.

## **5. Levantamento de Mercado**

Por se tratar de bem comum, foi verificado que a solução proposta se encontra em consonância com a realidade de mercado e, portanto, mostra-se menos suscetível a práticas antieconômicas.

## **6. Descrição da solução como um todo**

A solução proposta compreende a aquisição de 04 (quatro) baldes de tinta cinza de acabamento, nos padrões definidos para uso naval, à base de resina alquídica, acabamento semi brilho, de fácil aplicação e elevado poder de cobertura, destinados à manutenção da Corveta “Julio de Noronha”. O objetivo é garantir a preservação das estruturas metálicas do navio contra corrosão, assegurar sua pronta operacionalidade e manter a apresentação marinheira em conformidade com os padrões exigidos pela Marinha do Brasil. A tinta deverá apresentar desempenho satisfatório quando aplicada sobre primer compatível e possuir garantia técnica mínima de 12 meses. O fornecimento inclui a entrega no endereço do navio, com todos os custos logísticos e de frete já incorporados ao valor final da contratação.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas**

Para determinar a estimativa da quantidade a ser contratada, foi considerado o histórico de consumo de tais materiais por esta Unidade nos últimos anos, para um período de 2 meses.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

Tendo como base o art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, foram efetuadas consultas com base nos seguintes parâmetros: Sistema de Pesquisa de Preços/ contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços/ dados de pesquisa publicada em mídia especializada, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do aviso/ pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores.

**Valor (R\$): R\$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais)**

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Não haverá parcelamento da solução. Tal solução é considerada mais adequada por ser técnica e economicamente viável para atingimento dos resultados pretendidos; não incidir perda de economia de escala; haver melhor aproveitamento do mercado e permitir a ampliação da competitividade.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras

para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

#### **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Os materiais/serviços pretendidos nesta aquisição estão alinhados com o planejamento esta Unidade, estando previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR).

#### **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

O benefício a ser alcançado é assegurar a conservação estrutural, a segurança operacional e a adequada apresentação marinha do navio. Devido ao desgaste natural provocado pelo tempo e pelas severas condições ambientais e operacionais a que está submetida, torna-se necessário manter um programa contínuo de pintura preventiva e corretiva das suas superfícies.

#### **13. Providências a serem adotadas**

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

#### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Não foram identificados durante o planejamento dessa aquisição impactos ambientais afetos a essa contratação.

#### **15. Declaração de Viabilidade**

Em face aos tópicos abordados, declara-se que a contratação viável e razoável.

#### **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no 3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente  
 LUIZ FELLIPE AMARAL AGUIAR  
Data: 17/09/2025 09:18:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ FELLIPE AMARAL AGUIAR  
Capitão-Tenente  
Encarregado da Primeira Divisão

ASSINADO DIGITALMENTE



**MARINHA DO BRASIL**  
**CORVETA “JULIO DE NORONHA”**

**ESTIMATIVA DE DESPESA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO - Lei nº 14.133/2021**

- Apêndices: a) Pesquisa de Preços  
b) Mapa Comparativo de Preços

**Metodologia de Obtenção do Preço de Referência**

Consoante ao estabelecido no subitem 9.2.3.4 do Acórdão nº 781/2006 do Tribunal de Contas da União, que atenta à necessidade de registrar-se nos autos a sistemática utilizada para a determinação do orçamento estimado, vale destacar que o critério utilizado foi a **mediana** dos preços pesquisados e que foi observada a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Foi consultado o sítio <http://www.paineldeprescos.planejamento.gov.br>, conforme documentos juntados aos autos do processo.

Foram consultadas diversas empresas do mercado e foram adotadas as cautelas abaixo:

- a) as datas das pesquisas não se diferenciaram em mais de 180 (cento e oitenta) dias;
- b) os fornecedores tiveram acesso a todas as especificações, quantitativos e obrigações da contratação, constantes do termo de referência;
- c) Consta nos autos do processo os e-mails com as solicitações formais para apresentação de cotação, tendo sido assegurado prazo razoável para resposta; e
- d) Nos orçamentos, constam a identificação e os dados relevantes das pessoas físicas e jurídicas pesquisadas.

**Da Análise Crítica dos Preços Obtidos**

É indispensável que a Administração avalie, de forma crítica, a pesquisa de preço obtida junto ao mercado, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados. Esse foi o entendimento proferido pelo TCU no Acórdão 403/2013 – Primeira Câmara.

Desta forma, para obtenção do resultado da pesquisa, não foram considerados os preços excessivamente elevados e os inexequíveis.

Os critérios e parâmetros analisados foram os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de ordenação numérica na qual se buscou excluir aquelas que mais se destoaram dos demais preços pesquisados.

Além disso, outros critérios foram analisados como: especificação do item; quantidade a ser adquirida; mercado a ser pesquisado; local de venda e de compra; e atendimento aos critérios de habilitação requeridos pela Administração.

Tendo em vista o exposto, em virtude da necessidade de dar maior celeridade na contratação, evitando os riscos salientados anteriormente, faz-se mister realizar o processo de Dispensa Eletrônica com as condições apresentadas.

Após realizados todos os procedimentos previstos nas legislações e instruções normativas, chega-se ao valor máximo para esta aquisição de **R\$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais)** conforme demonstrado nos Mapa Comparativo de Preços e Pesquisa de Preços, sendo este alcançado levando em consideração as quantidades dos itens na pesquisa multiplicado pelas respectivas medianas.

Niterói, RJ, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente  
 **LUIZ FELLIPE AMARAL AGUIAR**  
Data: 17/09/2025 09:18:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LUIZ FELLIPE AMARAL AGUIAR**  
Capitão-Tenente  
Encarregado da Primeira Divisão

ASSINADO DIGITALMENTE

Niterói, RJ, na data da assinatura.

Aprovo:

**JOÃO VICTOR GALLO NOVAES**  
Capitão de Fragata  
Ordenador de Despesas

ASSINADO DIGITALMENTE



MARINHA DO BRASIL

CORVETA “JULIO DE NORONHA”

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

- Objeto da Matriz de Riscos: 4 Baldes(20L) de tinta cinza (nos padrões RAL, Munsell ou conforme especificação dos navios da Marinha do Brasil), do tipo acabamento à base de resina alquídica, com acabamento semi brilho, alto poder de cobertura e fácil aplicação com as seguintes especificações: recomendada para pintura de manutenção em indústrias e equipamentos de baixa agressividade química, possuindo excelente desempenho quando aplicada sobre primer alquídico específico; atende à Norma Petrobras N 1232; é monocomponente; suas características incluem: cor Ral, Munsell ou conforme padrão do cliente; brilho semi brilhante de 60 a 80 UB; sólidos por volume de  $42 \pm 2\%$  (ISO 3233); prazo de validade de 12 meses a 25°C; espessura por demão (seca) de 20  $\mu\text{m}$  a 30  $\mu\text{m}$ ; e rendimento teórico de 16,8  $\text{m}^2/\text{l}$  sem diluição na espessura de 25  $\mu\text{m}$  seco, sem considerar os fatores de perda na aplicação; sua resistência ao calor seco é de temperatura máxima de 60 °C, sendo que revestimentos orgânicos podem sofrer alterações de cor, brilho e aderência quando expostos a temperaturas superiores a 60 °C.- Categoria do Objeto: Bens
- Processo Administrativo: 63989.000907/2025-89.

2. Riscos da Contratação

| Número                                                                                                                                                                                                            | Risco                              | Causa do Risco                                                               | Fase         | Alocado para  | Nível do Risco (I x P) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|------------------------|
| R-01                                                                                                                                                                                                              | Especificação inadequada do objeto | O material não estar dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência | Planejamento | Administração | Médio                  |
| Impacto                                                                                                                                                                                                           |                                    |                                                                              |              |               |                        |
| Entrega do objeto pelo fornecedor que não atende às necessidades da Organização Militar.                                                                                                                          |                                    |                                                                              |              |               |                        |
| Ações Preventivas                                                                                                                                                                                                 |                                    |                                                                              |              |               |                        |
| Verificação e adequação das especificações de acordo com o estabelecido em Termo de Referência e realizar inspeção antes do recebimento do material em questão. <b>Responsável:</b> CT LUIZ FELLIPE AMARAL AGUIAR |                                    |                                                                              |              |               |                        |
| Ações de Contingência                                                                                                                                                                                             |                                    |                                                                              |              |               |                        |
| Avaliar o grau de inadequação e decidir sobre eventual rescisão contratual fazendo as correções para uma nova contratação. <b>Responsável:</b> CT LUIZ FELLIPE AMARAL AGUIAR                                      |                                    |                                                                              |              |               |                        |

| Número                                                                                                                           | Risco                                               | Causa do Risco                                                                                     | Fase               | Alocado para | Nível do Risco (I x P) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------|------------------------|
| R-02                                                                                                                             | Não fornecimento do objeto pela empresa Contratada. | Fornecedor alcançando uma situação irregular perante os tributos federais, estaduais e municipais. | Gestão de contrato | Contratada   | Alto                   |
| Impacto                                                                                                                          |                                                     |                                                                                                    |                    |              |                        |
| O não recebimento dos itens na Organização Militar, ensejando a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em lei. |                                                     |                                                                                                    |                    |              |                        |
| Ações Preventivas                                                                                                                |                                                     |                                                                                                    |                    |              |                        |

|                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Especificação clara do objeto e do prazo máximo de entrega no Termo de Referência. <b>Responsável:</b> CT LUIZ FELLIPE AMARAL AGUIAR |
| <b>Ações de Contingência</b>                                                                                                         |
| Rescisão contratual e aplicação de sanções/multas previstas no Termo de Referência <b>Responsável:</b> CT LUIZ FELLIPE AMARAL AGUIAR |

| Número                                                                                                                                              | Risco                              | Causa do Risco                                              | Fase         | Alocado para  | Nível do Risco (I x P) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------|---------------|------------------------|
| R-03                                                                                                                                                | Levantamento de mercado deficiente | Ausência de qualificação adequada da equipe de planejamento | Planejamento | Administração | Baixo                  |
| <b>Impacto</b>                                                                                                                                      |                                    |                                                             |              |               |                        |
| Falha no Processo de aquisição dp material.                                                                                                         |                                    |                                                             |              |               |                        |
| <b>Ações Preventivas</b>                                                                                                                            |                                    |                                                             |              |               |                        |
| Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem tomados para o planejamento de contratação. <b>Responsável:</b> CT LUIZ FELLIPE AMARAL AGUIAR |                                    |                                                             |              |               |                        |
| <b>Ações de Contingência</b>                                                                                                                        |                                    |                                                             |              |               |                        |
| Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento. <b>Responsável:</b> CT LUIZ FELLIPE AMARAL AGUIAR                                |                                    |                                                             |              |               |                        |

| Número                                                                                                                                                                                                                    | Risco                                                                                                                                                        | Causa do Risco                                           | Fase               | Alocado para | Nível do Risco (I x P) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------|--------------|------------------------|
| R-04                                                                                                                                                                                                                      | Recebimento de material desprovido de qualidade, em quantidade incompatível com as especificações do Termo de Referência, ou, ainda, fora do prazo ajustado. | Qualificação inadequada por parte do gestor do contrato. | Gestão de Contrato | Contratada   | Médio                  |
| <b>Impacto</b>                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                              |                                                          |                    |              |                        |
| Ausência de atendimento da demanda da administração pública                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                              |                                                          |                    |              |                        |
| <b>Ações Preventivas</b>                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                              |                                                          |                    |              |                        |
| O Setor responsável/fiscal deverá verificar se o material a ser recebido atende às especificações, quantitativos e prazos constantes do TR <b>Responsável:</b> CT LUIZ FELLIPE AMARAL AGUIAR                              |                                                                                                                                                              |                                                          |                    |              |                        |
| <b>Ações de Contingência</b>                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                              |                                                          |                    |              |                        |
| O gestor do contrato deverá garantir que o item recebido permaneça nas condições de recebimento e contactar a empresa para realizar a troca do material pelo que consta no TR. Responsável: CT LUIZ FELLIPE AMARAL AGUIAR |                                                                                                                                                              |                                                          |                    |              |                        |

| Número         | Risco                                              | Causa do Risco                                                                                                           | Fase         | Alocado para  | Nível do Risco (I x P) |
|----------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|------------------------|
| R-05           | Não planejamento da demanda total da administração | Ausência de histórico de consumo/ necessidade, dificultando a determinação de necessidade por parte do setor solicitante | Planejamento | Administração | Médio                  |
| <b>Impacto</b> |                                                    |                                                                                                                          |              |               |                        |

|                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ausência de atendimento da demanda da administração pública                                                                                                                                                                                      |
| <b>Ações Preventivas</b>                                                                                                                                                                                                                         |
| A equipe de planejamento deverá realizar análise minuciosa da demanda junto ao setor solicitante<br><b>Responsável: CT LUIZ FELLIPE AMARAL AGUIAR</b>                                                                                            |
| <b>Ações de Contingência</b>                                                                                                                                                                                                                     |
| O setor solicitante deverá contactar a equipe de planejamento de forma a identificar a real demanda da administração e caso seja decidido pela autoridade competente, realizar nova aquisição. <b>Responsável: CT LUIZ FELLIPE AMARAL AGUIAR</b> |

### 3. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no 3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente  
 **LUIZ FELLIPE AMARAL AGUIAR**  
 Data: 17/09/2025 09:18:38-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ FELLIPE AMARAL AGUIAR  
 Capitão-Tenente  
 Encarregado da Primeira Divisão

ASSINADO DIGITALMENTE

**MARINHA DO BRASIL**  
**CORVETA JULIO DE NORONHA**

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - Lei nº 14.133/2021**

Objeto: Aquisição aquisição de Tinta Marítima para Corveta Julio de Noronha.

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CATMAT | PDM  | UF | QTDE TOTAL | COT. 1 | COT. 2 | COT. 3 | MEDIANA DOS PREÇOS OBTIDOS | VALOR TOTAL  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|----|------------|--------|--------|--------|----------------------------|--------------|
| 1    | Balde(20L) de tinta cinza (nos padrões RAL, Munsell ou conforme especificação dos navios da Marinha do Brasil), do tipo acabamento à base de resina alquídica, com acabamento semi brilho, alto poder de cobertura e fácil aplicação com as seguintes especificações: recomendada para pintura de manutenção em indústrias e equipamentos de baixa agressividade química, possuindo excelente desempenho quando aplicada sobre primer alquídico específico; atende à Norma Petrobras N 1232; é monocomponente; suas características incluem: cor Ral, Munsell ou conforme padrão do cliente; brilho semi brilhante de 60 a 80 UB; sólidos por volume de $42 \pm 2\%$ (ISO 3233); prazo de validade de 12 meses a 25°C; espessura por demão (seca) de 20 µm a 30 µm; e rendimento teórico de 16,8 m²/l sem diluição na espessura de 25 µm seco, sem considerar os fatores de perda na aplicação; sua resistência ao calor seco é de temperatura máxima de 60 °C, sendo que revestimentos orgânicos podem sofrer alterações de cor, brilho e aderência quando expostos a temperaturas superiores a 60 °C. | 224302 | 1596 | UN | 4          |        |        |        | R\$ 990,00                 | R\$ 3.960,00 |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |      |    |            |        |        |        | TOTAL                      | R\$ 3.960,00 |

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente  
 LUIZ FELLIPE AMARAL AGUIAR  
Data: 17/09/2025 09:20:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ FELLIPE AMARAL AGUIAR  
Capitão-Tenente  
Encarregado da Primeira Divisão

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Detalhado

### Informações básicas

| Número da Pesquisa | UASG   | Status    | Editado por                |
|--------------------|--------|-----------|----------------------------|
| 49/2025            | 791619 | Concluída | LUIZ FELLIPE AMARAL AGUIAR |

**Título:** aquisição de tinta

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 1      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 3.960,0000

### Itens cotados

Item: 1

| Descrição do item                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|
| 224302 - Tinta Marítima Componentes: Resina Alquídica Base Óleo Vegetal Semi-Secativo , Cor: Transparente , Método Aplicação: Rolo De Espuma/Pincel E Trincha , Solubilidade: Aguarrás , Rendimento: 30 A 40 M2/GL, Tempo Secagem: 24 H, Acabamento: Fosco , Aplicação: Revestimento Superfícies Internas E Externas Madei | Unidade                 | 4          |

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 578,9900

Média

R\$ 4.433,9873

● Mediana

R\$ 990,0000

Coeficiente de Variação: 286,8544%

Desvio Padrão: 12.719,0883

Maior Preço: R\$ 52.000,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

| Nº                       | Inciso | Nome                                | Quantidade                   | Unidade | Preço unitário                  | Data       | Compõe                                                                   |
|--------------------------|--------|-------------------------------------|------------------------------|---------|---------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------|
| 1                        | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 12                           | Unidade | R\$ 680,0000                    | 23/07/2025 | Sim                                                                      |
| Id da Compra             |        |                                     | Comprado em                  |         | Nº do Item                      |            | Objeto da Compra                                                         |
| 77130005901122025        |        |                                     | 23/07/2025                   |         | 17                              |            | Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de tintas para esquema de pintura. |
| Esfera                   |        |                                     | UASG                         |         | Forma                           |            | Modalidade                                                               |
| Federal                  |        |                                     | 771300                       |         | SISRP                           |            | Pregão                                                                   |
| Fornecedor               |        |                                     | Marca/modelo                 |         |                                 |            |                                                                          |
| AKZO NOBEL LTDA          |        |                                     | TINTA DE ACABAMENTO          |         |                                 |            |                                                                          |
| Índice e Valor           |        |                                     | Ata                          |         | Edital                          |            | Compra                                                                   |
| -                        |        |                                     | <a href="#">Acesse a Ata</a> |         | <a href="#">Acesse o Edital</a> |            | <a href="#">Acesse a compra</a>                                          |
| Critério Julgamento Item |        |                                     |                              |         |                                 |            |                                                                          |
| Menor Preço              |        |                                     |                              |         |                                 |            |                                                                          |

| Nº                                                   | Inciso | Nome                                | Quantidade                   | Unidade | Preço unitário                  | Data       | Compõe                                                                                            |
|------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------|------------------------------|---------|---------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2                                                    | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 27                           | Unidade | R\$ 190,0500                    | 17/07/2025 | Não                                                                                               |
| Id da Compra                                         |        |                                     | Comprado em                  |         | Nº do Item                      |            | Objeto da Compra                                                                                  |
| 77130005901272025                                    |        |                                     | 17/07/2025                   |         | 38                              |            | Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Tintas dos Navios Polares (Republicação) - PE 90127/2025 |
| Esfera                                               |        |                                     | UASG                         |         | Forma                           |            | Modalidade                                                                                        |
| Federal                                              |        |                                     | 771300                       |         | SISRP                           |            | Pregão                                                                                            |
| Fornecedor                                           |        |                                     |                              |         | Marca/modelo                    |            |                                                                                                   |
| PPG INDUSTRIAL DO BRASIL - TINTAS E VERNIZES - LTDA. |        |                                     |                              |         | TINTA MARÍTIMA                  |            |                                                                                                   |
| Índice e Valor                                       |        |                                     | Ata                          |         | Edital                          |            | Compra                                                                                            |
| -                                                    |        |                                     | <a href="#">Acesse a Ata</a> |         | <a href="#">Acesse o Edital</a> |            | <a href="#">Acesse a compra</a>                                                                   |
| Critério Julgamento Item                             |        |                                     |                              |         |                                 |            |                                                                                                   |
| Menor Preço                                          |        |                                     |                              |         |                                 |            |                                                                                                   |

| Nº                                                   | Inciso | Nome                                | Quantidade                   | Unidade | Preço unitário                  | Data       | Compõe                                                                                            |
|------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------|------------------------------|---------|---------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3                                                    | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 15                           | Unidade | R\$ 131,1900                    | 17/07/2025 | Não                                                                                               |
| Id da Compra                                         |        |                                     | Comprado em                  |         | Nº do Item                      |            | Objeto da Compra                                                                                  |
| 77130005901272025                                    |        |                                     | 17/07/2025                   |         | 36                              |            | Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Tintas dos Navios Polares (Republicação) - PE 90127/2025 |
| Esfera                                               |        |                                     | UASG                         |         | Forma                           |            | Modalidade                                                                                        |
| Federal                                              |        |                                     | 771300                       |         | SISRP                           |            | Pregão                                                                                            |
| Fornecedor                                           |        |                                     |                              |         | Marca/modelo                    |            |                                                                                                   |
| PPG INDUSTRIAL DO BRASIL - TINTAS E VERNIZES - LTDA. |        |                                     |                              |         | TINTA MARÍTIMA                  |            |                                                                                                   |
| Índice e Valor                                       |        |                                     | Ata                          |         | Edital                          |            | Compra                                                                                            |
| -                                                    |        |                                     | <a href="#">Acesse a Ata</a> |         | <a href="#">Acesse o Edital</a> |            | <a href="#">Acesse a compra</a>                                                                   |
| Critério Julgamento Item                             |        |                                     |                              |         |                                 |            |                                                                                                   |
| Menor Preço                                          |        |                                     |                              |         |                                 |            |                                                                                                   |

| Nº                                                   | Inciso | Nome                                    | Quantidade                   | Unidade | Preço unitário                  | Data       | Compõe                                                                                                      |
|------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------|------------------------------|---------|---------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4                                                    | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.<br>gov.br | 40                           | Unidade | R\$ 109,6400                    | 17/07/2025 | Não                                                                                                         |
| Id da Compra                                         |        |                                         | Comprado em                  |         | Nº do Item                      |            | Objeto da Compra                                                                                            |
| 77130005901272025                                    |        |                                         | 17/07/2025                   |         | 35                              |            | Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisic a<br>o de Tintas dos Navios Polares<br>(Republicac a o) - PE 90127/2025 |
| Esfera                                               |        |                                         | UASG                         |         | Forma                           |            | Modalidade                                                                                                  |
| Federal                                              |        |                                         | 771300                       |         | SISRP                           |            | Pregão                                                                                                      |
| Fornecedor                                           |        |                                         | Marca/modelo                 |         |                                 |            |                                                                                                             |
| PPG INDUSTRIAL DO BRASIL - TINTAS E VERNIZES - LTDA. |        |                                         | TINTA MARÍTIMA               |         |                                 |            |                                                                                                             |
| Índice e Valor                                       |        |                                         | Ata                          |         | Edital                          |            | Compra                                                                                                      |
| -                                                    |        |                                         | <a href="#">Acesse a Ata</a> |         | <a href="#">Acesse o Edital</a> |            | <a href="#">Acesse a compra</a>                                                                             |
| Critério Julgamento Item                             |        |                                         |                              |         |                                 |            |                                                                                                             |
| Menor Preço                                          |        |                                         |                              |         |                                 |            |                                                                                                             |

| Nº                                                   | Inciso | Nome                                | Quantidade                   | Unidade | Preço unitário                  | Data       | Compõe                                                                                            |
|------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------|------------------------------|---------|---------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5                                                    | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 15                           | Unidade | R\$ 123,9800                    | 17/07/2025 | Não                                                                                               |
| Id da Compra                                         |        |                                     | Comprado em                  |         | Nº do Item                      |            | Objeto da Compra                                                                                  |
| 77130005901272025                                    |        |                                     | 17/07/2025                   |         | 33                              |            | Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Tintas dos Navios Polares (Republicação) - PE 90127/2025 |
| Esfera                                               |        |                                     | UASG                         |         | Forma                           |            | Modalidade                                                                                        |
| Federal                                              |        |                                     | 771300                       |         | SISRP                           |            | Pregão                                                                                            |
| Fornecedor                                           |        |                                     |                              |         | Marca/modelo                    |            |                                                                                                   |
| PPG INDUSTRIAL DO BRASIL - TINTAS E VERNIZES - LTDA. |        |                                     |                              |         | TINTA MARÍTIMA                  |            |                                                                                                   |
| Índice e Valor                                       |        |                                     | Ata                          |         | Edital                          |            | Compra                                                                                            |
| -                                                    |        |                                     | <a href="#">Acesse a Ata</a> |         | <a href="#">Acesse o Edital</a> |            | <a href="#">Acesse a compra</a>                                                                   |
| Critério Julgamento Item                             |        |                                     |                              |         |                                 |            |                                                                                                   |
| Menor Preço                                          |        |                                     |                              |         |                                 |            |                                                                                                   |

| Nº                                                   | Inciso | Nome                                | Quantidade                   | Unidade | Preço unitário                  | Data       | Compõe                                                                                            |
|------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------|------------------------------|---------|---------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6                                                    | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 40                           | Unidade | R\$ 187,0000                    | 17/07/2025 | Não                                                                                               |
| Id da Compra                                         |        |                                     | Comprado em                  |         | Nº do Item                      |            | Objeto da Compra                                                                                  |
| 77130005901272025                                    |        |                                     | 17/07/2025                   |         | 32                              |            | Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Tintas dos Navios Polares (Republicação) - PE 90127/2025 |
| Esfera                                               |        |                                     | UASG                         |         | Forma                           |            | Modalidade                                                                                        |
| Federal                                              |        |                                     | 771300                       |         | SISRP                           |            | Pregão                                                                                            |
| Fornecedor                                           |        |                                     |                              |         | Marca/modelo                    |            |                                                                                                   |
| PPG INDUSTRIAL DO BRASIL - TINTAS E VERNIZES - LTDA. |        |                                     |                              |         | TINTA MARÍTIMA                  |            |                                                                                                   |
| Índice e Valor                                       |        |                                     | Ata                          |         | Edital                          |            | Compra                                                                                            |
| -                                                    |        |                                     | <a href="#">Acesse a Ata</a> |         | <a href="#">Acesse o Edital</a> |            | <a href="#">Acesse a compra</a>                                                                   |
| Critério Julgamento Item                             |        |                                     |                              |         |                                 |            |                                                                                                   |
| Menor Preço                                          |        |                                     |                              |         |                                 |            |                                                                                                   |

| Nº                                      | Inciso | Nome                                    | Quantidade  | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe                                                        |
|-----------------------------------------|--------|-----------------------------------------|-------------|---------|----------------|------------|---------------------------------------------------------------|
| 7                                       | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.<br>gov.br | 10          | Unidade | R\$ 990,0000   | 07/07/2025 | Sim                                                           |
| Id da Compra                            |        |                                         | Comprado em |         | Nº do Item     |            | Objeto da Compra                                              |
| 78351106900062025                       |        |                                         | 07/07/2025  |         | 12             |            | Objeto: Aquisição de tintas para o NHIB "Comandante Manhães". |
| Esfera                                  |        |                                         | UASG        |         | Forma          |            | Modalidade                                                    |
| Federal                                 |        |                                         | 783511      |         | SISPP          |            | Dispensa                                                      |
| Fornecedor                              |        |                                         |             |         | Marca/modelo   |            |                                                               |
| MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA |        |                                         |             |         | Alessi         |            |                                                               |
| Índice e Valor                          |        |                                         | Ata         |         | Edital         |            | Compra                                                        |
| -                                       |        |                                         | -           |         | -              |            | <a href="#">Acesse a compra</a>                               |
| Critério Julgamento Item                |        |                                         |             |         |                |            |                                                               |
| Menor Preço                             |        |                                         |             |         |                |            |                                                               |

| Nº                                      | Inciso | Nome                                | Quantidade  | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe                                                        |
|-----------------------------------------|--------|-------------------------------------|-------------|---------|----------------|------------|---------------------------------------------------------------|
| 8                                       | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 5           | Unidade | R\$ 1.000,0000 | 07/07/2025 | Sim                                                           |
| Id da Compra                            |        |                                     | Comprado em |         | Nº do Item     |            | Objeto da Compra                                              |
| 78351106900062025                       |        |                                     | 07/07/2025  |         | 3              |            | Objeto: Aquisição de tintas para o NHiB "Comandante Manhães". |
| Esfera                                  |        |                                     | UASG        |         | Forma          |            | Modalidade                                                    |
| Federal                                 |        |                                     | 783511      |         | SISPP          |            | Dispensa                                                      |
| Fornecedor                              |        |                                     |             |         | Marca/modelo   |            |                                                               |
| MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA |        |                                     |             |         | Alessi         |            |                                                               |
| Índice e Valor                          |        |                                     | Ata         |         | Edital         |            | Compra                                                        |
| -                                       |        |                                     | -           |         | -              |            | <a href="#">Acesse a compra</a>                               |
| Critério Julgamento Item                |        |                                     |             |         |                |            |                                                               |
| Menor Preço                             |        |                                     |             |         |                |            |                                                               |

| Nº                                      | Inciso | Nome                                | Quantidade  | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe                                                        |
|-----------------------------------------|--------|-------------------------------------|-------------|---------|----------------|------------|---------------------------------------------------------------|
| 9                                       | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 14          | Unidade | R\$ 1.000,0000 | 07/07/2025 | Sim                                                           |
| Id da Compra                            |        |                                     | Comprado em |         | Nº do Item     |            | Objeto da Compra                                              |
| 78351106900062025                       |        |                                     | 07/07/2025  |         | 1              |            | Objeto: Aquisição de tintas para o NHiB "Comandante Manhães". |
| Esfera                                  |        |                                     | UASG        |         | Forma          |            | Modalidade                                                    |
| Federal                                 |        |                                     | 783511      |         | SISPP          |            | Dispensa                                                      |
| Fornecedor                              |        |                                     |             |         | Marca/modelo   |            |                                                               |
| MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA |        |                                     |             |         | Alessi         |            |                                                               |
| Índice e Valor                          |        |                                     | Ata         |         | Edital         |            | Compra                                                        |
| -                                       |        |                                     | -           |         | -              |            | <a href="#">Acesse a compra</a>                               |
| Critério Julgamento Item                |        |                                     |             |         |                |            |                                                               |
| Menor Preço                             |        |                                     |             |         |                |            |                                                               |

| Nº                            | Inciso | Nome                                | Quantidade | Unidade         | Preço unitário | Data                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Compõe |
|-------------------------------|--------|-------------------------------------|------------|-----------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 10                            | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 14         | Unidade         | R\$ 1.135,2900 | 21/06/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Sim    |
| Id da Compra                  |        | Comprado em                         |            | Nº do Item      |                | Objeto da Compra                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |
| 79161506900132025             |        | 21/06/2025                          |            | 1               |                | Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação de aquisição de tinta branca, tinta antiderrapante e solvente para tinta epóxi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. |        |
| Esfera                        |        | UASG                                |            | Forma           |                | Modalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |
| Federal                       |        | 791615                              |            | SISPP           |                | Dispensa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |
| Fornecedor                    |        |                                     |            | Marca/modelo    |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |
| SEVEN COMERCIO E SERVICO LTDA |        |                                     |            | CONFORME EDITAL |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |
| Índice e Valor                |        | Ata                                 |            | Edital          |                | Compra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |
| -                             |        | -                                   |            | -               |                | <a href="#">Acesse a compra</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |
| Critério Julgamento Item      |        |                                     |            |                 |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |
| Menor Preço                   |        |                                     |            |                 |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |

| Nº                            | Inciso | Nome                                | Quantidade  | Unidade | Preço unitário  | Data       | Compõe                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------|--------|-------------------------------------|-------------|---------|-----------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11                            | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 18          | Unidade | R\$ 849,0000    | 22/05/2025 | Sim                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Id da Compra                  |        |                                     | Comprado em |         | Nº do Item      |            | Objeto da Compra                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 79161506900082025             |        |                                     | 22/05/2025  |         | 2               |            | Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, aquisição detinta e solvente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. |
| Esfera                        |        |                                     | UASG        |         | Forma           |            | Modalidade                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Federal                       |        |                                     | 791615      |         | SISPP           |            | Dispensa                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Fornecedor                    |        |                                     |             |         | Marca/modelo    |            |                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| SEVEN COMERCIO E SERVICO LTDA |        |                                     |             |         | CONFORME EDITAL |            |                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Índice e Valor                |        |                                     | Ata         |         | Edital          |            | Compra                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| -                             |        |                                     | -           |         | -               |            | <a href="#">Acesse a compra</a>                                                                                                                                                                                                                                           |
| Critério Julgamento Item      |        |                                     |             |         |                 |            |                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Menor Preço                   |        |                                     |             |         |                 |            |                                                                                                                                                                                                                                                                           |

| Nº                                          | Inciso | Nome                                | Quantidade | Unidade      | Preço unitário  | Data                                                                                                                                                                                                                                                                | Compõe |
|---------------------------------------------|--------|-------------------------------------|------------|--------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 12                                          | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 1          | Unidade      | R\$ 52.000,0000 | 06/05/2025                                                                                                                                                                                                                                                          | Sim    |
| Id da Compra                                |        | Comprado em                         |            | Nº do Item   |                 | Objeto da Compra                                                                                                                                                                                                                                                    |        |
| 78210006900022025                           |        | 06/05/2025                          |            | 1            |                 | Objeto: Aquisição de tintas para alteração do esquema de pintura do costado e superestrutura do Navio Hidroceanográfico Amorim do Valle , pertencente ao Comando da Força de Minagem e Varredura. OBSERVAR O ITEM 1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA / AVISO DE CONTRATAÇÃO |        |
| Esfera                                      |        | UASG                                |            | Forma        |                 | Modalidade                                                                                                                                                                                                                                                          |        |
| Federal                                     |        | 782100                              |            | SISPP        |                 | Dispensa                                                                                                                                                                                                                                                            |        |
| Fornecedor                                  |        |                                     |            | Marca/modelo |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |
| 50.334.058 GUSTAVO ALCETIDES GOMES ZACARIAS |        |                                     |            | WEG          |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |
| Índice e Valor                              |        | Ata                                 |            | Edital       |                 | Compra                                                                                                                                                                                                                                                              |        |
| -                                           |        | -                                   |            | -            |                 | <a href="#">Acesse a compra</a>                                                                                                                                                                                                                                     |        |
| Critério Julgamento Item                    |        |                                     |            |              |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |
| Menor Preço                                 |        |                                     |            |              |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |

| Nº                       | Inciso | Nome                                | Quantidade                   | Unidade | Preço unitário                  | Data       | Compõe                                                           |
|--------------------------|--------|-------------------------------------|------------------------------|---------|---------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------|
| 13                       | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 20                           | Unidade | R\$ 1.000,0000                  | 30/01/2025 | Sim                                                              |
| Id da Compra             |        |                                     | Comprado em                  |         | Nº do Item                      |            | Objeto da Compra                                                 |
| 77130005902212024        |        |                                     | 30/01/2025                   |         | 9                               |            | Objeto: Pregão Eletrônico - PR-EL 221/2024 Tintas Submarino Tupi |
| Esfera                   |        |                                     | UASG                         |         | Forma                           |            | Modalidade                                                       |
| Federal                  |        |                                     | 771300                       |         | SISRP                           |            | Pregão                                                           |
| Fornecedor               |        |                                     |                              |         | Marca/modelo                    |            |                                                                  |
| AKZO NOBEL LTDA          |        |                                     |                              |         | Interthane 582                  |            |                                                                  |
| Índice e Valor           |        |                                     | Ata                          |         | Edital                          |            | Compra                                                           |
| -                        |        |                                     | <a href="#">Acesse a Ata</a> |         | <a href="#">Acesse o Edital</a> |            | <a href="#">Acesse a compra</a>                                  |
| Critério Julgamento Item |        |                                     |                              |         |                                 |            |                                                                  |
| Menor Preço              |        |                                     |                              |         |                                 |            |                                                                  |

| Nº                       | Inciso | Nome                                | Quantidade                   | Unidade | Preço unitário                  | Data       | Compõe                                                           |
|--------------------------|--------|-------------------------------------|------------------------------|---------|---------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------|
| 14                       | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 24                           | Unidade | R\$ 940,0000                    | 30/01/2025 | Sim                                                              |
| Id da Compra             |        |                                     | Comprado em                  |         | Nº do Item                      |            | Objeto da Compra                                                 |
| 77130005902212024        |        |                                     | 30/01/2025                   |         | 7                               |            | Objeto: Pregão Eletrônico - PR-EL 221/2024 Tintas Submarino Tupi |
| Esfera                   |        |                                     | UASG                         |         | Forma                           |            | Modalidade                                                       |
| Federal                  |        |                                     | 771300                       |         | SISRP                           |            | Pregão                                                           |
| Fornecedor               |        |                                     | Marca/modelo                 |         |                                 |            |                                                                  |
| AKZO NOBEL LTDA          |        |                                     | Intergard 263                |         |                                 |            |                                                                  |
| Índice e Valor           |        |                                     | Ata                          |         | Edital                          |            | Compra                                                           |
| -                        |        |                                     | <a href="#">Acesse a Ata</a> |         | <a href="#">Acesse o Edital</a> |            | <a href="#">Acesse a compra</a>                                  |
| Critério Julgamento Item |        |                                     |                              |         |                                 |            |                                                                  |
| Menor Preço              |        |                                     |                              |         |                                 |            |                                                                  |

| Nº                       | Inciso | Nome                                | Quantidade                   | Unidade | Preço unitário                  | Data       | Compõe                                                           |
|--------------------------|--------|-------------------------------------|------------------------------|---------|---------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------|
| 15                       | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 20                           | Unidade | R\$ 850,0000                    | 30/01/2025 | Sim                                                              |
| Id da Compra             |        |                                     | Comprado em                  |         | Nº do Item                      |            | Objeto da Compra                                                 |
| 77130005902212024        |        |                                     | 30/01/2025                   |         | 5                               |            | Objeto: Pregão Eletrônico - PR-EL 221/2024 Tintas Submarino Tupi |
| Esfera                   |        |                                     | UASG                         |         | Forma                           |            | Modalidade                                                       |
| Federal                  |        |                                     | 771300                       |         | SISRP                           |            | Pregão                                                           |
| Fornecedor               |        |                                     |                              |         | Marca/modelo                    |            |                                                                  |
| AKZO NOBEL LTDA          |        |                                     |                              |         | Intertuf 262                    |            |                                                                  |
| Índice e Valor           |        |                                     | Ata                          |         | Edital                          |            | Compra                                                           |
| -                        |        |                                     | <a href="#">Acesse a Ata</a> |         | <a href="#">Acesse o Edital</a> |            | <a href="#">Acesse a compra</a>                                  |
| Critério Julgamento Item |        |                                     |                              |         |                                 |            |                                                                  |
| Menor Preço              |        |                                     |                              |         |                                 |            |                                                                  |

| Nº                       | Inciso | Nome                                | Quantidade                   | Unidade | Preço unitário                  | Data       | Compõe                                                           |
|--------------------------|--------|-------------------------------------|------------------------------|---------|---------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------|
| 16                       | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 20                           | Unidade | R\$ 1.200,0000                  | 30/01/2025 | Sim                                                              |
| Id da Compra             |        |                                     | Comprado em                  |         | Nº do Item                      |            | Objeto da Compra                                                 |
| 77130005902212024        |        |                                     | 30/01/2025                   |         | 4                               |            | Objeto: Pregão Eletrônico - PR-EL 221/2024 Tintas Submarino Tupi |
| Esfera                   |        |                                     | UASG                         |         | Forma                           |            | Modalidade                                                       |
| Federal                  |        |                                     | 771300                       |         | SISRP                           |            | Pregão                                                           |
| Fornecedor               |        |                                     |                              |         | Marca/modelo                    |            |                                                                  |
| AKZO NOBEL LTDA          |        |                                     |                              |         | TINTA EPOXI POLIAMIN            |            |                                                                  |
| Índice e Valor           |        |                                     | Ata                          |         | Edital                          |            | Compra                                                           |
| -                        |        |                                     | <a href="#">Acesse a Ata</a> |         | <a href="#">Acesse o Edital</a> |            | <a href="#">Acesse a compra</a>                                  |
| Critério Julgamento Item |        |                                     |                              |         |                                 |            |                                                                  |
| Menor Preço              |        |                                     |                              |         |                                 |            |                                                                  |

| Nº                       | Inciso | Nome                                | Quantidade                   | Unidade | Preço unitário                  | Data       | Compõe                                                           |
|--------------------------|--------|-------------------------------------|------------------------------|---------|---------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------|
| 17                       | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 20                           | Unidade | R\$ 850,0000                    | 30/01/2025 | Sim                                                              |
| Id da Compra             |        |                                     | Comprado em                  |         | Nº do Item                      |            | Objeto da Compra                                                 |
| 77130005902212024        |        |                                     | 30/01/2025                   |         | 3                               |            | Objeto: Pregão Eletrônico - PR-EL 221/2024 Tintas Submarino Tupi |
| Esfera                   |        |                                     | UASG                         |         | Forma                           |            | Modalidade                                                       |
| Federal                  |        |                                     | 771300                       |         | SISRP                           |            | Pregão                                                           |
| Fornecedor               |        |                                     |                              |         | Marca/modelo                    |            |                                                                  |
| AKZO NOBEL LTDA          |        |                                     |                              |         | Interplate 341                  |            |                                                                  |
| Índice e Valor           |        |                                     | Ata                          |         | Edital                          |            | Compra                                                           |
| -                        |        |                                     | <a href="#">Acesse a Ata</a> |         | <a href="#">Acesse o Edital</a> |            | <a href="#">Acesse a compra</a>                                  |
| Critério Julgamento Item |        |                                     |                              |         |                                 |            |                                                                  |
| Menor Preço              |        |                                     |                              |         |                                 |            |                                                                  |

| Nº                       | Inciso | Nome                                | Quantidade                   | Unidade | Preço unitário                  | Data       | Compõe                                                           |
|--------------------------|--------|-------------------------------------|------------------------------|---------|---------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------|
| 18                       | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 76                           | Unidade | R\$ 2.450,0000                  | 30/01/2025 | Sim                                                              |
| Id da Compra             |        |                                     | Comprado em                  |         | Nº do Item                      |            | Objeto da Compra                                                 |
| 77130005902212024        |        |                                     | 30/01/2025                   |         | 2                               |            | Objeto: Pregão Eletrônico - PR-EL 221/2024 Tintas Submarino Tupi |
| Esfera                   |        |                                     | UASG                         |         | Forma                           |            | Modalidade                                                       |
| Federal                  |        |                                     | 771300                       |         | SISRP                           |            | Pregão                                                           |
| Fornecedor               |        |                                     | Marca/modelo                 |         |                                 |            |                                                                  |
| AKZO NOBEL LTDA          |        |                                     | Intersmooth 360              |         |                                 |            |                                                                  |
| Índice e Valor           |        |                                     | Ata                          |         | Edital                          |            | Compra                                                           |
| -                        |        |                                     | <a href="#">Acesse a Ata</a> |         | <a href="#">Acesse o Edital</a> |            | <a href="#">Acesse a compra</a>                                  |
| Critério Julgamento Item |        |                                     |                              |         |                                 |            |                                                                  |
| Menor Preço              |        |                                     |                              |         |                                 |            |                                                                  |

| Nº                              | Inciso | Nome                                | Quantidade  | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe                                                                                                                |
|---------------------------------|--------|-------------------------------------|-------------|---------|----------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 19                              | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 1           | Unidade | R\$ 578,9900   | 03/12/2024 | Sim                                                                                                                   |
| Id da Compra                    |        |                                     | Comprado em |         | Nº do Item     |            | Objeto da Compra                                                                                                      |
| 79190406901112024               |        |                                     | 03/12/2024  |         | 2              |            | Objeto: Aquisição de materiais para utilizaçãodas oficinas do CMEM para reparo da lancha pacific24 de BB do NpaOcApa. |
| Esfera                          |        |                                     | UASG        |         | Forma          |            | Modalidade                                                                                                            |
| Federal                         |        |                                     | 791904      |         | SISPP          |            | Dispensa                                                                                                              |
| Fornecedor                      |        |                                     |             |         | Marca/modelo   |            |                                                                                                                       |
| JG TEX COMERCIO E SERVICOS LTDA |        |                                     |             |         | SM             |            |                                                                                                                       |
| Índice e Valor                  |        |                                     | Ata         |         | Edital         |            | Compra                                                                                                                |
| -                               |        |                                     | -           |         | -              |            | <a href="#">Acesse a compra</a>                                                                                       |
| Critério Julgamento Item        |        |                                     |             |         |                |            |                                                                                                                       |
| Menor Preço                     |        |                                     |             |         |                |            |                                                                                                                       |

| Nº | Inciso | Nome                         | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 20 | IV     | WEG TINTAS LTDA - Fornecedor | 4          |         | R\$ 986,5300   | 09/07/2025 | Sim    |

|                                    |                                                                                                                                                                                                                        |                                   |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Identificação do Fornecedor</b> | <b>Marca/modelo</b>                                                                                                                                                                                                    | <b>Endereço Eletrônico</b>        |
| 60.621.141/0006-68                 | WEG / ALKLACK N 1232                                                                                                                                                                                                   | <a href="#">orçamento anexado</a> |
| <b>Data da Cotação</b>             | <b>Hora da Cotação</b>                                                                                                                                                                                                 | <b>Validade da Cotação</b>        |
| 09/07/2025                         | 14:58                                                                                                                                                                                                                  | 09/08/2025                        |
| <b>Contato</b>                     | <b>Informações Adicionais</b>                                                                                                                                                                                          |                                   |
| -                                  | tinta cinza (nos padrões RAL, Munsell ou conforme especificação dos navios da Marinha do Brasil), do tipo acabamento à base de resina alquídica, com acabamento semi brilho, alto poder de cobertura e fácil aplicação |                                   |
| <b>Anexos</b>                      | -                                                                                                                                                                                                                      |                                   |

**Legenda:**  
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.  
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 28/07/2025 11:07

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.
$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$
- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.
$$CV = \frac{D}{\mu}$$

**MARINHA DO BRASIL****CORVETA "JULIO DE NORONHA"****Termo de Referência**

(Processo Administrativo nº 63989.000907/2025-89)

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Aquisição 04 baldes de tinta cinza (similar a RAL, Munsell ou conforme especificação dos navios da Marinha do Brasil), do tipo acabamento à base de resina alquídica, com acabamento semi brilho, alto poder de cobertura e fácil aplicação.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CATMAT | PDM  | UF | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|----|-----|----------------|--------------|
| 1    | Balde(20L) de tinta cinza (nos padrões RAL, Munsell ou conforme especificação dos navios da Marinha do Brasil), do tipo acabamento à base de resina alquídica, com acabamento semi brilho, alto poder de cobertura e fácil aplicação com as seguintes especificações: recomendada para pintura de manutenção em indústrias e equipamentos de baixa agressividade química, possuindo excelente desempenho quando aplicada sobre primer alquídico específico; atende à Norma Petrobras N 1232; é monocomponente; suas características incluem: cor Ral, Munsell ou conforme padrão do cliente; brilho semi brilhante de 60 a 80 UB; sólidos por volume de $42 \pm 2\%$ (ISO 3233); prazo de validade de 12 meses a 25°C; espessura por demão (seca) de 20 $\mu\text{m}$ a 30 $\mu\text{m}$ ; e rendimento teórico de 16,8 $\text{m}^2/\text{l}$ sem diluição na espessura de 25 $\mu\text{m}$ seco, sem considerar os fatores de perda na aplicação; sua resistência ao calor seco é de temperatura máxima de 60 °C, sendo que revestimentos orgânicos podem sofrer alterações de cor, brilho e aderência quando expostos a temperaturas superiores a 60 °C. | 224302 | 1596 | UN | 04  | R\$ 990,00     | R\$ 3.960,00 |

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. *Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.5 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:

4.2.1. uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

4.2.2. adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no decreto Nº48.138 de 2003.

4.2.3. observar a resolução CONAMA Nº20 de 1994 quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento.

4.2.4. fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução do objeto.

4.2.5. realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE Nº6 de 1995 e decreto Nº5.940 de 2006.

4.2.6. respeitar as Normas Brasileiras publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos oleosos.

4.3. Será dada prioridade na contratação de produtos e serviços reciclados e/ou recicláveis conforme art. 7º, inciso XI, da lei Nº12.305 de 2010, para:

4.3.1. bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambiental sustentáveis.

4.4. Como diretriz de sustentabilidade, seguem os cuidados com impactos ambientais que possam ser gerados pela contratação segundo o art. 4º, incisos I, II, III, IV, VI, VII, do decreto Nº 7.746 de 2012:

4.4.1. menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

4.4.2. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

4.4.3. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia

4.4.4. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.

4.4.5. origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras.

4.5. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

#### **Subcontratação**

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

4.7 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento do empenho pelo fornecedor, em remessa única.

5.2 *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Navio Corveta “Julio de Noronha”: PRAÇA BARÃO DE LADÁRIO - S/Nº - ILHA DAS COBRAS - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL - 20091-000.*

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.3 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 06 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

#### **Fiscalização Técnica**

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2 Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

#### **Fiscalização Administrativa**

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

### **Gestor do Contrato**

6.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 4 (seis) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Liquidação**

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

**7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).**

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**7.10.1 o prazo de validade;**

**7.10.2 a data da emissão;**

**7.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;**

**7.10.4 o período respectivo de execução do contrato;**

**7.10.5 o valor a pagar; e**

**7.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.**

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

7.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2 Haverá parcelamento da solução e, portanto, a contratação se dará por item, pois trata-se de objeto divisível. Tal solução é considerada mais adequada por ser técnica e economicamente viável para atingimento dos resultados pretendidos; não incidir perda de economia de escala; haver melhor aproveitamento do mercado e permitir a ampliação da competitividade.

#### **Forma de fornecimento**

8.3 O fornecimento do objeto será integral.

#### **Exigências de habilitação**

8.4 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.8 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.9 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.14 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### **Habilitação jurídica**

8.15 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.16 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.17 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.18 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.20 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.22 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.23 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.24 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.25 *Não existe previsão legal de exigência de Ato de autorização.*

8.26 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.27 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.28 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.29 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.30 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.31 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.32 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.33 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.34 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.35 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do **tratamento diferenciado** previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Técnica**

8.36 Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.37 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

#### **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.960,00 (Tres mil,novecentos e sessenta reais )**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 1 deste Termo de Referência.

## ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 52931;
- II) Fonte de Recursos: 010000000000;
- III) Programa de Trabalho: 236885;
- IV) Elemento de Despesa: 339030;
- V) Plano Interno: Z.4Z3.SL.N.O.1.L0;

## Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente  
 LUIZ FELLIPE AMARAL AGUIAR  
Data: 17/09/2025 09:20:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

LUIZ FELLIPE AMARAL AGUIAR  
Capitão-Tenente  
Encarregado da Primeira Divisão

ASSINADO DIGITALMENTE



**MARINHA DO BRASIL**

**CORVETA “JULIO DE NORONHA”**

**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME I**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de Agosto de 2025, procedemos abertura de volume I, do processo autuado sob o N°63989.000907/2025-89 que trata da Dispensa Eletrônica de Licitação N°16/2025 da Corveta Julio de Noronha para aquisição de tinta Marítima para Corveta Julio de Noronha, iniciando na folha N°00. Para constar subscrevo e assino.

Documento assinado digitalmente  
 **VITOR DE OLIVEIRA BAUR**  
Data: 16/09/2025 10:03:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VITOR DE OLIVEIRA BAUR**  
Primeiro-Tenente  
Chefe do Departamento de Intendência

---



## MARINHA DO BRASIL

### CORVETA "JULIO DE NORONHA"

#### TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o N° 63989.000907/2025-89 que trata da Dispensa Eletrônica de Licitação N°16/2025 da Corveta Julio de Noronha para aquisição de tinta Marítima para Corveta Julio de Noronha.

1. Check List da Dispensa;
2. Formalização da Demanda;
3. Estudo Técnico Preliminar;
4. Estimativa de Despesa e Justificativa do Preço;
5. Mapa de Riscos;
6. Mapa Comparativo de Preços;
7. Termo de Referência; e
8. Aviso de Contratação Direta.



Documento assinado digitalmente

VITOR DE OLIVEIRA BAUR

Data: 16/09/2025 10:03:57-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VITOR DE OLIVEIRA BAUR  
Primeiro-Tenente  
Chefe do Departamento de Intendência



**MARINHA DO BRASIL**

**CORVETA "JULIO DE NORONHA"**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**

A fim de evidenciar o crédito orçamentário necessário para contratar os objetos referentes ao Termo de Referência da Dispensa Eletrônica 16/2025 da Corveta "Julio de Noronha", declaro que há programação de recebimento de recursos para os fins dispostos no Art. 141º, Incisos I, II, III e IV da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 16º da Lei Complementar nº 101/2000.

As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2025, por meio da seguinte classificação orçamentária: Ação Interna Z.4Z3.SL.N, Fase 0, Item 1, Fonte de Recursos (FR) 01000000000, Natureza de Despesa (ND) 339030, Unidade Orçamentária (UO) 52931 e Programa de Trabalho (PT) 236885.

Poderá haver alterações na Célula de Crédito (Elementos Programáticos), tendo em vista que, no decorrer do Exercício Financeiro, ocorrerão novos provisionamentos de créditos para atender despesas, sendo invariáveis apenas a Ação Interna, Fase, Item e Natureza de Despesa.

Visa-se com isso atender as necessidades da Corveta "Julio de Noronha", com custo total estimado de **R\$ 3.960,00 (Tres mil novecentos e sessenta reais )**.

Niterói, RJ, na data da assinatura.

**JOÃO VICTOR GALLO NOVAES**

Capitão de Fragata

Ordenador de Despesas

ASSINADO DIGITALMENTE



**MARINHA DO BRASIL**

**CORVETA "JULIO DE NORONHA"**

**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 63989.000907/2025-89**

Solicito, com base inciso VIII do art. 5º da IN 67/2021, combinado com o inciso IV, a autorização para iniciar processo de dispensa eletrônica, na modalidade dispensa de licitação, cujo objeto é a aquisição tinta marítima para Corveta Julio de Noronha , conforme especificações contidas no Termo de Referência, com valor total estimado médio de **R\$ 3.960,00 (Tres mil novecentos e sessenta reais )**.

Niterói, RJ, na data da assinatura.

**JOÃO VICTOR GALLO NOVAES**

Capitão de Fragata

Ordenador de Despesas

ASSINADO DIGITALMENTE



**MARINHA DO BRASIL**

**CORVETA “JULIO DE NORONHA”**

40/089.4.01

**PORTARIA Nº-9/CvJNoronha, de 15 de maio de 2025.**

Designa militares para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação.

**O COMANDANTE DA CORVETA “JULIO DE NORONHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, da Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, resolve:

Art.1º Designar os militares abaixo mencionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de materiais de uso geral e contratação de serviços comuns, para a realização dos estudos preliminares, com o objetivo de subsidiar o Planejamento da Contratação:

| <b>POSTO/<br/>GRADUAÇÃO</b> | <b>NIP</b> | <b>NOME</b>              | <b>FUNÇÃO</b>                        |
|-----------------------------|------------|--------------------------|--------------------------------------|
| 1ºTen                       | 14.0255.91 | VITOR DE OLIVEIRA BAUR   | COORDENADOR<br>TÉCNICO               |
| 2ºTen(IM)                   | 15.0111.78 | IGOR TOMAZINHO GONÇALVES | COORDENADOR<br>TÉCNICO<br>SUBSTITUTO |
| CC                          | 06.0265.08 | ROBSON DOS SANTOS DUTRA  | MEMBRO                               |
| CC                          | 12.0788.75 | KENNY PEREIRA DE AZEVEDO | MEMBRO                               |

|         |            |                                      |        |
|---------|------------|--------------------------------------|--------|
| CT      | 07.3426.41 | HECTOR SANTANA ANTUNES DE LIMA       | MEMBRO |
| CT      | 13.0244.42 | EVERTON DOS SANTOS DO NASCIMENTO     | MEMBRO |
| CT      | 11.0125.44 | LUIZ FELLIPE AMARAL AGUIAR           | MEMBRO |
| 1T      | 13.0328.95 | LUCAS NERI DE AZEREDO CORREIA        | MEMBRO |
| 1T      | 13.0327.55 | GABRIEL SILVA TAVARES                | MEMBRO |
| 1T      | 14.0256.71 | VICTOR DE OLIVEIRA PACHECO           | MEMBRO |
| 2T      | 96.1230.10 | ÁBIDON OLIVEIRA LIMA                 | MEMBRO |
| 2T      | 14.0256.71 | CAIO CHAVES LEITÃO DO VALE           | MEMBRO |
| 3°SG-PL | 14.0050.00 | CALOS HENRIQUE MOTA CARVALHO PACHECO | MEMBRO |
| CB-EF   | 17.0566.91 | YURI DOS SANTOS PENICHE              | MEMBRO |
| CB-ES   | 19.0083.09 | DAVI DE SOUZA FERREIRA               | MEMBRO |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Assinado digitalmente por JOAO VICTOR GALLO  
NOVAES:05240758751  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade  
Certificadora de Defesa, OU=0277510000125,  
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JOAO VICTOR GALLO NOVAES:05240758751  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.05.19 12:35:45-03'00'  
Font: PDF Reader Versão: 2025.1.0

**JOÃO VICTOR GALLO NOVAES**

**Capitão de Fragata**

**Ordenador de Despesas**

**ASSINADO DIGITALMENTE**

Distribuição:

CvJNoronha-02, CvJNoronha-10, CvJNoronha-20, CvJNoronha-30, CvJNoronha-40 e Arquivo.